



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1597

Araporã – MG 09 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: JBC CONSTRUTORA LTDA
Processo: 066/2023
Objeto do aditamento: QUARTO aditamento para prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, relativo ao instrumento contratual n. 087/2023.
Data do aditivo: 1º/07/2024
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12361.0033.10913.4.4.90.51.00 – ficha 544
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato nº 087/2023 tem previsão legal no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº: 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.
CONTRATADA: CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO; ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA; GISELI GUERREIRO GONÇALES; 38.018.983 DAYANE SANTOS ALVES.
PROCESSO: 058/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de materiais de CONSTRUÇÃO, a serem utilizados nos Prédios Públicos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Araporã/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO - R \$5 1.534.427,84 (Um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos) nos itens 01, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 42, 53, 54, 55, 56, 75, 76, 78, 83, 93, 96, 100, 102, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 186, 201, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 218, 219, 220, 221, 226, 227, 228, 229, 230, 250, 251, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 295, 298, 299, 300, 304, 307, 309, 310, 311, 312, 314 e 317; ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - R \$25.582,15 (Duzentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) nos itens 02, 04, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 50, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119, 129, 135, 144, 145, 146, 147, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 169, 170, 171, 174, 175, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 213, 214, 224, 225, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 254, 255, 257, 264, 275, 276, 278, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 303, 308, 313, 315, 316 e 318; GISELI GUERREIRO GONÇALES - R \$18.751,25 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) nos itens 03, 05, 06, 07, 11, 43, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 73, 91, 99, 103, 123, 125, 126, 127, 128, 133, 141, 148, 149, 163, 173, 179, 180, 192, 193, 203, 204, 243, 247, 256, 296, 301, 302, 305 e 306; 38.018.983 DAYANE SANTOS ALVES - R \$9.865,75 (Nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nos itens 33, 84, 101, 184, 252 e 253.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R \$1.868.626,99 (Um milhão oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Data da ARP: 04/07/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como aditamento do valor contratual de R\$ 22.630,24 (Vinte e Dois mil e Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos), correspondente à contrapartida necessária para pagamento do período, referente ao objeto do contrato nº 095/2023, firmado em 11/07/2023, que trata da Contratação de SERVIÇOS DE LICENÇA FIREWALL FORTINET FORTIGATE 101E SERIAL FG101ETK18006731 COM MANUTENÇÃO PROTECTION E SUPORTE TÉCNICO PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.
Data do aditivo: 02/07/2024
Processo 092/2023 – Pregão Presencial 046/2023
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04126.0010.20040.3.3.90.39 (Ficha 130)
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao Contrato nº 095/2023, firmado em 11/07/2023, tem previsão legal nos art. 57, II da Lei nº 8.666 e alterações posteriores e na Cláusula Oitava do referido contrato.



PORTARIA Nº 012/2024.

Designa servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito da administração direta e indireta:

- I – Bruna Inácio Pereira;
- II – Luana Faria Silva

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- I – Jaqueline Inácio Alves Ferreira;
- II – Eliandra Borges de Lima;
- III – Emerson Tizzo;
- IV – Paschoal Gobbi Neto;
- V – Maria Luciane Vital;
- VI – Lyrzanny Almeida Silva.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1597

Araporã – MG 09 de Julho de 2024.



I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do [art. 22, XI, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do [art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no [art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 011/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA DE ARAPORÃ-MG

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 015/2024

- Processo Licitatório n. 054/2024
- Assunto: REVOGAÇÃO

DO OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio à gestão hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Araporã-MG, para suprir as demandas no âmbito assistencial e produtivo para funcionamento do Hospital II e apoio nas elaborações dos instrumentos de gestão."

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que dispõe que a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de juridicidade dos atos que pratica, fundamentado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF, que dispõe: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que a Dispensa Eletrônica n. 015/2024 foi devidamente publicada no site oficial e no Diário Oficial do Município, sendo que sua abertura ficou definida para o dia 07 de junho de 2024, que perdurou até a data do dia 18 de junho de 2024, momento em que o Processo Licitatório foi encaminhado para a autoridade superior para que prosseguisse com a adjudicação e posterior homologação;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular seus próprios atos através de ofício, quando acometidos de vícios legais, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, que prevê:

- Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- § 1º Ao promulgar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- § 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- § 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CONSIDERANDO que a Administração constatou que o objeto e as rotinas não estão em conformidade com as necessidades administrativas, sendo necessário a reformulação do Termo de Referência e seus descritivos para abertura de nova licitação;

CONSIDERANDO que não se nega a possibilidade de a Administração Pública, em atenção à autotutela administrativa, revogar certame licitatório por razões de interesse público, desde que decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que é dever da Administração discriminar em edital/termo de referência as características e quantitativos do objeto durante a vigência do contrato para satisfação plena de todas as suas necessidades;

CONSIDERANDO que a correta definição do objeto desejado é essencial para garantir a isonomia entre os licitantes, a contratação mais vantajosa e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que nas informações prestadas neste processo, a municipalidade indicará quais os novos objetos que serão incluídos na futura licitação, sendo essencial a inclusão de serviços que garantam a aglutinação necessária e justificada pela especificidade e complementaridade das atividades a serem contratadas;

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar fundamentação específica quanto à junção destes diversos serviços em um mesmo contrato e, consequentemente, em um mesmo procedimento licitatório, com base no princípio da eficiência e economicidade;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONSIDERADOS:

- Implantação da Gestão da Qualidade:**
- Monitoramento e Avaliação dos Processos Assistenciais:**
 - Analisar e monitorar os processos clínicos e administrativos para garantir conformidade com os padrões de qualidade e regulamentações de saúde.
 - Realizar auditorias internas e externas para identificar áreas de melhoria e assegurar a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Conselho Federal de Medicina.
- Desenvolvimento e Implementação de Políticas de Qualidade:**
 - Desenvolver, implementar e revisar políticas e procedimentos de qualidade, focados em segurança do paciente, gestão de riscos e melhoria contínua dos processos hospitalares.
 - Garantir que todos os colaboradores compreendam e sigam as políticas de qualidade e segurança do hospital.
- Gestão de Indicadores de Qualidade:**
 - Definir e monitorar indicadores de desempenho (KPIs) relacionados à qualidade e segurança do paciente.
 - Coletar, analisar e reportar dados de qualidade para identificar tendências, problemas e oportunidades de melhoria, elaborando planos de ação quando necessário.
- Capacitação e Treinamento:**
 - Planejar e conduzir treinamentos para colaboradores sobre as melhores práticas de qualidade e segurança, bem como sobre novas políticas e procedimentos.
 - Promover a cultura de qualidade e segurança entre os profissionais de saúde.
- Implementação de Programas de Melhoria Contínua:**
 - Coordenar projetos de melhoria contínua utilizando metodologias como Lean, Six Sigma, PDCA (Plan-Do-Check-Act), entre outras.
 - Facilitar grupos de trabalho para resolver problemas específicos e implementar melhorias nos processos.
- Gestão de Documentação e Normas:**

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1597

Araporã – MG 09 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

- Manter atualizada a documentação de qualidade, incluindo manuais, procedimentos operacionais padrão (POPs) e registros de auditorias.
- Garantir a conformidade com as exigências dos órgãos de acreditação hospitalar e regulamentadores.
- Relacionamento com Órgãos Reguladores:**
 - Atuar como ponto de contato com órgãos reguladores;
 - Verificar e garantir o cumprimento de todas as obrigações legais exigidas para o funcionamento do hospital, incluindo a habilitação técnica e legal dos profissionais perante aos órgãos competentes.
 - Preparar e acompanhar visitas de auditorias e inspeções externas.
- Organização e Operacionalização de Comissões Obrigatórias:**
 - Estruturar e orientar as comissões hospitalares obrigatórias, como a Comissão de Ética Médica, Comissão de Revisão de Prontuário, Comissão de Óbito, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente, visando a melhoria contínua dos processos internos.
- Elaboração de Manuais e Normas:**
 - Desenvolver o Manual de Normas e Rotinas Médicas Hospitalares, disciplinando as condutas e procedimentos administrativos dos profissionais médicos.
 - Metodologia:** Os serviços deverão ser realizados em conjunto com a equipe do hospital, elaborando o passo a passo dos processos e aplicando treinamentos para difundir o conhecimento. Poderá ser avaliadas possíveis contratações de terceiros ou ferramentas para a implantação dos processos.
 - Local da Prestação de Serviço:** Os serviços serão prestados tanto in loco semanalmente quanto remotamente.
 - Periodicidade:** Os serviços deverão ser realizados semanalmente.
- Etapas da Prestação de Serviço:**
 - Diagnóstico;
 - Descrição e Implementação dos planos de ações;
 - Validação;

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

- Treinamento.

Justificativa: A contratação se faz necessária devido à singularidade dos serviços a serem prestados, que requerem conhecimento técnico especializado na área de gestão hospitalar e processos assistenciais, visando garantir a segurança, qualidade e eficiência no atendimento aos pacientes e para a emissão do alvará sanitário junto à Vigilância Sanitária e ao Conselho Federal de Medicina do Hospital João Paulo II.

Quantitativo: Deverá ser mensalmente, conforme as necessidades da administração. Pelos motivos expostos, destacamos que o prazo será melhor avaliado, podendo-se estender a duração do contrato para 1(um) ano em vez dos 7 (sete) meses inicialmente previstos, considerando a programação e o resultado esperado para a implementação eficaz dos serviços e a garantia de um acompanhamento contínuo e adequado das atividades de gestão hospitalar.

DECIDE: Pelos motivos elencados, destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para salvaguardar os interesses da Administração, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 054, Dispensa Eletrônica nº 015/2024.

Araporã, 09 de julho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Sr. Luciano Basso Secretário Municipal de Saúde

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br

09/07/2024, 09:55

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, (A/O) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **PRODUTO DE ENERGIA RESIDENCIAL para abastecer as PRODUÇÕES CONSTRUTIVAS ARAPORÃ** de Araporã, mediante para o Município a F055557 e a regulamentação pelo Decreto Municipal nº 2259/2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG, que ADJUDICA nos termos do Anexo IV do ANEXO 17 do LEM nº 14.120/2021, o seguinte lote em nome de:

Fornecedor : 28.557.380 CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO - 28.557.380/0001-89

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentário	Econ. %	Econ. R\$
1	7,00	UN	PIPS	PA1	R\$ 1.450,01	R\$ 9.850,07	R\$	R\$ 11.043,31	10,000 %	R\$ 203,32

Descrição: Produto residencial de energia, entrada aérea CEMIG PA1, a favor da rede elétrica, individual, completo com pratele em aço galvanizado, caixa CM-2, 160mm, diâmetro de 53A, cabo de 16mm, 4,5 mts altura haste de aterramento, com saída aérea, conforme especificações da CEMIG.

Subtotal Adjudicatado	R\$ 9.850,07	Subtotal Orçamentário	R\$ 11.043,31	Economia	10,000 %	R\$ 1.193,24
-----------------------	--------------	-----------------------	---------------	----------	----------	--------------

Fornecedor : 54.772.768 Tatiana Dias Alves - 54.772.768/0001-02

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentário	Econ. %	Econ. R\$
2	7,00	UN	SILVINDAS	PROBORA	R\$ 1.705,00	R\$ 12.335,00	R\$	R\$ 12.361,65	0,000 %	R\$ 0,00

Descrição: Produto residencial de energia, entrada aérea CEMIG PA1, contra a rede elétrica, individual, completo com pratele em aço galvanizado, caixa CM-2, 160mm, diâmetro de 53A, cabo de 16mm, 7 mts altura, haste de aterramento, com saída aérea, conforme especificações da CEMIG.

Subtotal Adjudicatado	R\$ 12.335,00	Subtotal Orçamentário	R\$ 12.361,65	Economia	0,000 %	R\$ 26,65
-----------------------	---------------	-----------------------	---------------	----------	---------	-----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

https://o3b7n7bentip8b.cloudfront.net/reports/pregao/07023/completo_relatorio_termo_adjudicatado_completo_8161182458.html

09/07/2024, 09:55

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Total Adjudicatado	Total Orçamentário	Economia %	Economia R\$
R\$ 22.185,07	R\$ 24.004,96	7,702 %	1.819,89

Araporã - Minas Gerais, 09 de Julho de 2024

ELIANE SANTANA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1597

Araporã – MG 09 de Julho de 2024.

09/07/2024, 09:58

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos processuais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em origem, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de INDIÚZIO DE ENERGIA RESIDENCIAL para atender as PRECATORIAS CONTRIBUINDO ARAPORÃ**, sob o domínio, instituído pela Lei Municipal nº 870/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2309/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

Fornecedor : 28.557.380 CAROLINA DE ALMEIDA SOBRINHO - 28.557.380/0001-89

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	7,00	UN	FRIG	FR1	R\$ 1.430,01	R\$ 9.810,07	R\$	R\$ 11.843,31	15,83	R\$ 203,32
					Subtotal Adjudicatado R\$ 9.810,07		Subtotal Orçado R\$ 11.843,31		15,83%	R\$ 1.863,24

Fornecedor : 54.772.768 Tatiana Dias Alves - 54.772.768/0001-02

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
2	7,00	UN	SUENIDAS	INADRO BIFASICO CONTRA ESA 7,00	R\$ 1.765,00	R\$ 12.355,00	R\$	R\$ 1.765,00	0,00	R\$ 0,00
					Subtotal Adjudicatado R\$ 12.355,00		Subtotal Orçado R\$ 12.355,00		0,00%	R\$ 0,00

Descrição: Fiação residencial de energia, entrada aérea CBMS-DFM, com 6 m de rede elétrica, individual, completo com poste em aço galvanizado, caixa CBM-2, bilboim, diâmetro de 53A, cabo de 10mm, 4,5 m de altura, haste de aterramento, com saída aérea, conforme especificações da CBMSG.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicatado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 22.165,07	R\$ 24.048,36	7,7082 %	1.883,89

https://b7w7b8mpgill.cloudfront.net/reports/pregao/06275/completo_relatorio_pregao_homologado_completo_34635608785.html

09/07/2024, 09:58

LICITANET - Termo de Homologação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG, 09 de Julho de 2024

ELIANE SANTOS MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

09/07/2024, 14:17

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024



Às 08:35:01 horas do dia 09 de Julho de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](https://licitanet.com.br) o(a) Pregador(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com o objetivo de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA Contratação de serviços de Mão Computadada, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários à realização dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos.**

O(a) Pregador(a) consultou o sistema de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizou os procedimentos relativos ao referido processo.

Incidentando no trabalho o(a) Pregador(a) abriu o Sistema Público em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(em) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOS CONSTRUTORA LTDA	04.018.915/0001-85	Consultar

Propostas

A participação no presente pregão eletrônico (licitação) evidencia(s) ter o proponente examinado todas as condições do edital e seus anexos, aceitando previamente suas obrigações por destinação exclusiva quanto ao envio de sua proposta inicial para plataforma eletrônica. Forno escrito: **"DECLARO QUE TENHO PLANO CONSCIENTE E ATENDO A TODAS AS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20840	JOS CONSTRUTORA LTDA	04018915000185			R\$ 200,00	Consultar	—

Lances de Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOS CONSTRUTORA LTDA	04.018.915/0001-85	R\$ 200,00	09/07/2024 15:08:08	Classificado
JOS CONSTRUTORA LTDA	04.018.915/0001-85	R\$ 192,00	09/07/2024 08:52:49	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 08:35:03	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/07/2024 09:27:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s) Fornecedor(es), não havendo novas lances na última 02 (duas) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 1 foi marcada pelo seguinte motivo: Valor de lance acima do médio orçado por este administrado.
Sistema	09/07/2024 08:47:01	Como não houve lances na última 02 (duas) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

https://b7w7b8mpgill.cloudfront.net/reports/pregao/06275/completo_relatorio_atas_final_completo_4055634303.html

1/4

09/07/2024, 14:17

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/07/2024 09:52:52	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. S(s) Fornecedor(es), não havendo novas lances na última 02 (duas) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 1 foi marcada pelo seguinte motivo: Valor de lance acima do médio orçado por este administrado.
Sistema	09/07/2024 09:05:04	Como não houve lances na última 02 (duas) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/07/2024 09:02:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Fornecedor	09/07/2024 09:02:00	Bom dia! Esse é nosso menor preço.
20840	09/07/2024 09:02:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/07/2024 09:12:00	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/07/2024 09:13:05	O Fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$192,00.
Sistema	09/07/2024 09:13:50	S(s) Fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer para o momento para se manifestar.
Sistema	09/07/2024 09:43:51	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, o prazo se encerra e o direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/07/2024 13:43:11	S(s) Fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer para o momento para se manifestar.
Sistema	09/07/2024 14:13:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, o prazo se encerra e o direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/07/2024 14:17:05	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Pela ausência de recurso e não havendo intenção, encerra-se o certame. Agradecemos a participação de todos.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	JOS CONSTRUTORA LTDA	04.018.915/0001-85	R\$ 192,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregador	09/07/2024 08:35:01	Estamos realizando a análise das propostas cadastradas. Dentro de instantes iniciaremos a fase competitiva. Agradecemos a participação de todos e desejamos boa sorte!
Sistema	09/07/2024 08:35:03	S(s) Fornecedor(es), o canal de mensagens de sala de disputa foi DESABILITADO pelo condutor do processo!
Sistema	09/07/2024 08:37:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s) 1 às 08:37:00.
Pregador	09/07/2024 08:37:02	Envie sua melhor proposta!
Pregador	09/07/2024 08:50:13	Bom dia, os lances ofertados até o momento quase atingiram o valor orçado. Iniciamos a fase de lances e a fim de adjudicar o item!
Pregador	09/07/2024 08:51:27	Semhor licitante, o valor orçado está exposto, envie sua melhor proposta dentro do prazo para poder adjudicar este item!
Pregador	09/07/2024 08:51:40	Consegue chegar no valor médio orçado??

https://b7w7b8mpgill.cloudfront.net/reports/pregao/06275/completo_relatorio_atas_final_completo_4055634303.html

2/2

https://b7w7b8mpgill.cloudfront.net/reports/pregao/06275/completo_relatorio_atas_final_completo_4055634303.html

2/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1597

Araporã – MG 09 de Julho de 2024.

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/07/2024 09:01:57	Passaremos agora para a fase de negociação.
Pregoeiro	09/07/2024 09:02:20	Existe margem para negociação??
Pregoeiro	09/07/2024 09:14:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL, no rol de menus da Sala de Oportunidade, até o dia 09/07/2024 09:14:00hs até o dia 09/07/2024 11:14:00hs para o(s) fornecedor(s).
		JOS CONSTRUTORA LTDA.
Pregoeiro	09/07/2024 09:14:40	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Oportunidade, até o dia 09/07/2024 09:14:00hs até o dia 09/07/2024 11:14:00hs para o(s) fornecedor(s).
		JOS CONSTRUTORA LTDA.
Pregoeiro	09/07/2024 09:15:14	Na primeira fase de intenção de recursos, será apresentada a proposta. Após o envio da proposta final e habilitação, além de uma nova fase de intenção de recursos referente a habilitação.
Sistema	09/07/2024 09:22:42	O fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. anexou os arquivos ENVIAR carta_proposta_nota_empresa_172052792.pdf na proposta final.
Sistema	09/07/2024 09:23:24	O fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. anexou os arquivos ENVIAR documentos_jh_172052824.pdf na habilitação.
Sistema	09/07/2024 09:41:29	Pregão Eletrônico 0350204 Sr(s) Fornecedor(es), Em razão da análise da proposta final e posteriormente os documentos de habilitação, a sessão ficará SUSPENSA a partir de agora. Referenciar HOU (09/07/2024) de 13h30min. Aguardar todos os interessados. Serão os todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/07/2024 10:42:37	O fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. anexou os arquivos ENVIAR wh_nsl_2_172052852.pdf na habilitação.
Sistema	09/07/2024 10:43:02	O fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. anexou os arquivos ENVIAR inscricao_municipal_172052857.pdf na habilitação.
Sistema	09/07/2024 10:45:48	O fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. anexou os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
Sistema	09/07/2024 11:14:02	O prazo para o fornecedor JOS CONSTRUTORA LTDA. enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	09/07/2024 13:01:13	Pregão Eletrônico 0350204 Sr(s) Fornecedor(es), Boa tarde! Estamos aguardando 10 minutos para que todos os interessados estejam conectados. Serão os todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/07/2024 13:42:51	Estaremos dando continuidade ao certame a partir de agora.
Pregoeiro	09/07/2024 13:43:58	Foi realizada a análise dos documentos de habilitação e a empresa deixou de ser habilitada em edital.
Pregoeiro	09/07/2024 14:10:38	Presenças, após transcorrido o prazo de recursos e não havendo intenção, encerra-se o certame. Agradecemos a participação de todos.
Pregoeiro	09/07/2024 14:16:46	O pregoeiro segue para adjudicação e homologação. Favor consultar o sistema para assinatura da RFP o mais rápido possível, que ficará disponível após a homologação amanha.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:17:08 horas do dia 09 de Julho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(s) Pregoeiro(s).

https://b7s7bnpq8l.cloudfront.net/reports/pregao/09275/completo_relatorio_atas_final_completo_409634303.html
09/07/2024, 14:17 LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

BRUNA INACIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

EMERSON TEZZO
Equipe de Apoio

Autenticação: 957E042002A2030C2286A3223517B94C

Ata da 81ª (oitogésima primeira) ASSEMBLEIA-GERAL e 71ª (septuagésima primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Araporã, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8:00 (oito) horas, no auditório do CRAS a Rua Gabriel Dias, 111 – Centro, nesta cidade de Araporã-MG, com a seguinte pauta: **Debates e aprovação de Gastos com a Implementação de Práticas Turísticas.** Estiveram presentes os conselheiros Sueli Kakuda de Oliveira Moraes, Priscila Alves Jesus Machado, André Luiz Borges, este suplente da conselheira Elaine Aparecida Santos Oliveira, Nice Alves da Silva e Douglas Faria Pimenta. Na condição de convidado, participou da reunião o secretário de Comunicação, Cultura e Turismo Marcos Felipe C. Martins a quem coube explanar sobre a importância da aquisição com verba do COMTUR de alevins destinados à povoação do Lago do Bem Viver. Iniciada a reunião, verificada a existência de quórum foi feita pela presidente Sueli Kakuda a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por todos sem alteração. Em sua preleção o secretário Marcos Felipe fez ver aos presentes da importância do povoamento de peixes no lago uma vez que isso possibilitará ao setor de turismo o desenvolvimento de novos atrativos ao turista tendo o Lago do Bem Viver como cenário, disse. Posto em discussão o tema central da assembleia ficou aprovada por unanimidade a liberação de recursos do FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de alevins destinados à povoação do Lago do Bem Viver Divino Borges, visando o fortalecimento da pesca recreativa tendo em vista o desenvolvimento do turismo local. Vários conselheiros se manifestaram quanto às espécies a serem adquiridas, dentre as quais o pacu-caranha, o piaú três pintas, a tilápia e até mesmo o surubim, sendo este desaconselhado por ser o mesmo voraz predador. Quanto a isso foi designado o conselheiro André Luiz Borges para efetuar estudo de viabilidade das espécies a serem adquiridas, assim como as implicações ambientais sendo ele Engenheiro Agrônomo experiente e servidor da Secretaria de Administração e Meio Ambiente. Tal estudo uma vez concluído será encaminhado ao Setor de Licitações da Prefeitura de Araporã. Nada mais havendo a tratar, eu, Douglas Faria Pimenta, Segundo Secretário do COMTUR, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente Sueli Kakuda, sendo que os demais conselheiros presentes assinam em livro próprio, o Livro de Registro de Presenças. Araporã, 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DOUGLAS FÁRIA PIMENTA – Segundo Secretário

SUELI KAKUDA DE OLIVEIRA MORAES – Presidente

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br